



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

DATA: 18 de janeiro de 1959

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo adquirir do D.E.R. do Paraná, uma Motoniveladora.

LEI nº 171
DE 07/04/1959

A CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, decretou a seguinte lei.

Artº 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal, autorizado a adquirir do Departamento de Estradas de Rodagem (D.E.R.) do Estado do Paraná, uma Motoniveladora, uzada, marca "Cartepillar", destinada a atender os serviços rodoviários dêste Município.

Artº 2º - Fica ao critério do Poder Executivo, estabelecer junto com o Departamento de Estradas de Rodagem, o preço e condições, para a compra da máquina de que trata o artigo anterior, delegando-se ao Sr. Prefeito Municipal, os poderes para empenhar as quotas do Fundo Rodoviário Nacional, que se fizerem necessárias, estabelecer e substabelecer procurações, assinar recibos e demais atos legais para a efetivação da compra, objeto desta lei.

Artº 3º - A presente lei, entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TOLEDO, em 18 de janeiro de 1959.

ter as cópias em reservados

Prudell



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ



OF.PM/8/59

Toledo, 18 de janeiro de 1959

Senhor Presidente

Anexo ao presente, tenho a satisfação de passar as mãos de Vossa Excelência, o Projeto de Lei, que trata da compra de uma Motoniveladora marca "Cartepillar" do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, cujo projeto é encaminhado para os fins de apreciação e aprovação da Douta Câmara de Vereadores.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência, os meus mais-

RESPEITOSOS CUMPRIMENTOS

Egon Pudell

PREFEITO MUNICIPAL

Ao Exmo. Sr. CLECIO ZENNI

D.D. Presidente da Câmara Municipal

N/CIDADE:-



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

Of. - Nº.

TOLEDO, 27 de janeiro de 1.959

EXMO. SR. EGON PUDELL

D.D. Prefeito Municipal de Toledo

N/CIDADE:-

Os Vereadores abaixo assinados, vem de concordar por meio do presente documento, que Vossa Excelência proceda as negociações "ad-referendum" da Casa Legislativa, da venda da Motoniveladora "GALION" de propriedade da Municipalidade e aquisição de mais uma Motoniveladora marca "CARTEPILLAR" do Departamento de Estradas de Rodagem, de conformidade com os Projetos de - Leis encaminhados a esta Câmara Municipal, pelo Poder Executivo.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO,
em 27 de janeiro de 1959.

Helmer B. P. P. O. S.

Frederico Hoffmeister

Alfredo Alberto Louche

Clécio Perini

João Velten

X *Helmer B. P. P. O. S.*

CAMARA MUNICIPAL DE TOLEDO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ



OF.PM/32/59

Toledo, 31 de março de 1959

Senhor Presidente

Atendendo a solicitação d'essa Colenda Câmara de Vereadores, constante do Ofício Nº 9/59, este Executivo tem a satisfação de informar a Vossa Excelência, que o tipo da Motoniveladora a ser adquirida pela Municipalidade do Departamento de Estradas de Rodagem é "CARTEPILLAR", modelo 102, conforme autorização da Casa Legislativa, da qual juntamos ao presente a respectiva cópia, assinada por seis Vereadores.

Outrossim, informo-vos que as condições para a - referida compra ainda não estão definitivamente assentadas, entretanto, em uma das reuniões realizadas pela Douta Câmara Legislativa, na qual estive presente, me foi proporcionada a oportunidade de esclarecer o assunto, ficando assentado que o pagamento da máquina em aprêço seria por intermédio de empenhos das Cótas do Fundo - Rodoviário Nacional.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência, os meus protestos de aprêço e elevada consideração.

RESPEITOSAS SAUDAÇÕES

Egon Pudell
PREFEITO MUNICIPAL

A secret. p/ laborar
a respectiva lei

6-4-59
Colaborada Lei no 171
7/4/59
Luiz

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESTADO DO PARANÁ



PL 001/1959
AUTORIA: Poder Executivo

